

**DECRETO Nº: 083, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONVOCA OS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ATRAVÉS DO EDITAL Nº 09/2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 03/2023 de para os quadros do Município, devidamente publicado e divulgado no site oficial do Município

<https://www.calmon.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/54034/codNorma/563169> e

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=autoEdicao/view&id=4506420>

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de adequação dos serviços públicos do município de Calmon em virtude dos trabalhos da Gestão Administrativa 2021-2024 e a discricionariedade atinente ao administrador público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **CONVOCADOS** os aprovados no Processo Seletivo nº 03/2023, abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, pessoalmente ou mediante procurador com poderes específicos, no departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Miguel Dzumann, nº 315, centro, Calmon, Santa Catarina, de segunda a sexta-feira, das 08:00hr às 12:00hr e das 13:00 as 17:00hr, munidos dos documentos constantes do Edital.

**Art. 2º** - O não comparecimento do servidor convocado, no prazo estabelecido no artigo anterior, bem como a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implicará, automaticamente, em desistência de ocupação da vaga, com perda dos direitos decorrentes da presente convocação.

**Art. 3º** - A chamada descrita no art. 1º destina-se exclusivamente para os seguintes cargos:

Cargo	Nome	Data Nasc
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H	JOAO MARIA ALVES	16/08/1965
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H	VALDECIR MEIRELES	25/01/1971
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H	VENANCIO VITAL WEBER	18/05/1952

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2023.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário de Administração e Gestão